LEI Nº 2.084/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretarias Municipais abaixo no valor de R$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Manutenção das Atividades da Secretaria
04.122.0001.2.115.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....180.000,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO
Manutenção e Conservação Rede de Esgoto
17.512.0002.2.234. 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 22.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO
Manutenção das Reformas das Unidades de Ensino
12.361.0018.2.175.3390-30 – Material de Consumo 72.500,00

TOTAL ..... R$ 274.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Investimento Integrados – BID
04.391.0007.1.016.4490-51 – Obras e Instalações 202.000,00

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio
12.362.0018.2.128.3190-04 – Contratação por Tempo Determinado 72.500,00

TOTAL ..... R$ 274.500,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 22 de maio de 2007.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal